



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Paulo Bento
ENTRADA

Protocolo n.º 2031/22	Data 29/03/22 UP.
--------------------------	-------------------------

DECRETO MUNICIPAL Nº 2832/2022

DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta o uso de máscaras de proteção individual e outras medidas de prevenção de interesse local.

GABRIEL JEVINSKI, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município em vigor.

CONSIDERANDO a redução consistente no número de casos ativos e solicitações de testes em decorrência de COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO os elevados índices de vacinação e que o Município possui vacinas disponíveis;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Local sobre o uso de máscaras,

DECRETA,

Art. 1º Fica dispensado o uso obrigatório de máscara de proteção individual para circulação em espaços fechados públicos e privados acessíveis ao público, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados de uso coletivo.

Art. 2º A dispensa a que se refere o Art. 1.º deste Decreto não se aplica:

I - no transporte coletivo de passageiros, público e privado;

II - nos estabelecimentos destinados à prestação de serviço de saúde, públicos e privados.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos vinte e nove dias do mês de março de 2022.


GABRIEL JEVINSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Vandeir L.

VANDEIR VALÉRIO KALINOVSKI

Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Meio Ambiente e Saneamento

W